



## EDITAL N.º 03/2023 – PROPESP/UFAM

### **SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO NO ÂMBITO PROGRAMA PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO (PDPG-ESTRATÉGICO)**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por meio da **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP)**, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação, objeto do EDITAL N° 16/2022 CAPES, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, na modalidade de Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGM). O Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGM/UFAM), vinculado ao projeto supracitado, disponibiliza uma vaga (01) de Estágio Pós-Doutoral. Esta vaga está atrelada à proposta aprovada na CAPES-Consolidação da Pesquisa em Matemática no Amazonas /UFAM”.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Estágio Pós-doutoral com bolsa é um estágio acadêmico que se consubstancia em atividades de pesquisa levadas a efeito por portadores de título de Doutor com o devido reconhecimento.
- 1.2. Os candidatos deverão atuar dentro do escopo e a partir dos objetivos do projeto Consolidação da Pós-Graduação na Universidade Federal do Amazonas em Áreas Estratégicas, no âmbito do PPGM/UFAM, com o seguinte objetivo geral:
  - 1.2.1. Contribuir para a consolidação do Programa de Pós-Graduação em Matemática PPGM/UFAM, por meio da atuação estratégica de pós-docs em linhas de pesquisa prioritárias em Matemática pura e aplicada desenvolvidas pelo PPGM.
- 1.3. O ingresso ao Pós-Doutorado será realizado mediante Exame de Seleção, que ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada pela PROPESP, após a homologação das inscrições dos candidatos pela coordenação do PPGM;
- 1.4. Poderão participar do processo de seleção candidatos que concluíram o curso de doutorado em programas de pós-graduação das grandes áreas de matemática e afins;
- 1.5. O candidato aprovado mediante o processo de Seleção nos termos deste Edital poderá ingressar no PPGM, respeitado o limite de vagas especificado neste Edital, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula.
- 1.6. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência do candidato aprovado, e desde que a bolsa ainda não tenha sido efetivamente implementada, conforme as normas do EDITAL N° 16/2022 CAPES.
- 1.7. A matrícula do candidato aprovado no certame de Seleção para o pós-doutorado PPGM implicará na aceitação do Regimento Interno e normas do Programa e da UFAM (<https://posmatematica.ufam.edu.br/>)
- 1.8. Ao futuro egresso será outorgado o certificado de Pós-Doutor em Matemática, mediante relatório final aprovado na Coordenação e homologado no colegiado do PPGM.
- 1.9. O programa terá duração de 24 meses, sem possibilidade de renovação.
- 1.10. O estágio será iniciado apenas com a assinatura de Termo de Compromisso de Pós-Doutorado, sob a supervisão de um docente experiente do quadro permanente do PPGM/UFAM.
- 1.11. O projeto de pesquisa proposto pelo candidato a pós-doutorado deverá estar alinhado especificamente às linhas de pesquisa vinculadas as áreas de concentração PPGM/UFAM, a saber: 1. Estatística; 2. Matemática; 3. Matemática Aplicada.

#### **2. PERFIL DO CANDIDATO**



- 2.1. São elegíveis a participar do processo seletivo portadores de título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, ou equivalente, com o seguinte perfil:
- Doutor em Matemática ou afins.
  - Jovem doutor, portador de diploma emitido em até 5 (cinco) anos da data do início das atividades, com dedicação integral às atividades propostas.
  - Atuar, ou ter atuado, na área de Matemática, Matemática Aplicada ou Estatística.
  - Residir em Manaus durante a execução do projeto.

### 3. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. O período de inscrições vai de 17/02/2023 a 28/02/2023. As inscrições devem ser feitas somente por e-mail, com envio da documentação exigida (em um único arquivo e em formato PDF) para o endereço eletrônico: [pos-matematica@ufam.edu.br](mailto:pos-matematica@ufam.edu.br). No assunto da mensagem deve vir informado "PDPG ESTRATÉGICO/PPGM-2023". (cronograma completo no anexo III).
- 3.2. A confirmação do recebimento das inscrições será feita por e-mail para o endereço eletrônico indicado para correspondência pelo candidato.
- 3.3. As inscrições recebidas serão consideradas automaticamente homologadas. Ficar sob responsabilidade do candidato o correto envio da documentação exigida neste edital e a correto enquadramento de sua proposta aos critérios acerca do perfil do candidato(a) e da temática do projeto.
- 3.3.1. A falta de documentação implicará na desclassificação do candidato(a). A não observância dos critérios acerca do perfil do candidato e/ou enquadramento do projeto, durante a análise, implicará na penalização da pontuação ou desclassificação.
- 3.4. Serão aceitas as inscrições impreterivelmente até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 28 de fevereiro de 2023. O Programa de Pós-graduação em Matemática não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

### 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá encaminhar para o endereço eletrônico: [pos-matematica@ufam.edu.br](mailto:pos-matematica@ufam.edu.br), uma mensagem contendo no anexo um ÚNICO arquivo (não ultrapassando 20megabytes) em formato PDF com as cópias dos seguintes documentos:
- RG/Carteira de Identidade (Civil ou Militar), ou Carteira do Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (válida), que conste o número do RG e que tenha fotografia do candidato (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros).
  - Diploma de Doutorado, ou cópia da Ata de defesa de Doutorado devidamente assinada (se recém doutor). Diplomas emitidos no exterior serão aceitos desde que reconhecidos pelo MEC.
  - Currículo Lattes atualizado para candidatos brasileiros.
  - "Foreign Researcher Curriculum Vitae" para candidatos estrangeiros, de acordo com o modelo constante na Portaria N° 86 da CAPES, de 3 de julho de 2013, disponível no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>;
  - Plano de trabalho/atividade a ser desenvolvido de acordo com o perfil descrito para a vaga do referida no PPGM. O formato do plano de atividades e número de itens é de responsabilidade do candidato, contudo deverá conter necessariamente: (1) título, (2) resumo, (3) uma breve introdução e justificativa do projeto a ser desenvolvido na linha de pesquisa pretendida, (4) lista de produção intelectual/acadêmica do candidato relacionada ao escopo do projeto aprovado na CAPES- Consolidação da Pesquisa em Matemática no Amazonas /UFAM", (5) descrição das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, com objetivos e metas que abarquem os tópicos: (a)



Pesquisa, (b) Ensino, (c) Atividades de orientação, (d) Cronograma de metas a serem desenvolvidas no período de 24 meses. O plano deverá ter o mínimo de 3 e máximo de 20 páginas;

f) Declaração comprometendo-se a residir em Manaus-AM pelo período do estágio pós-doutoral (anexo II).

## 5. ATRIBUIÇÕES DO PÓS-DOCTORANDO

- 5.1. Ter expertise na área de pesquisa, comprovada em currículo.
- 5.2. Atuar no gerenciamento e execução de pesquisa em consonância com as linhas de pesquisa do PPGM;
- 5.3. Durante a permanência no PPGM, o pós-doutorando deverá participar das atividades acadêmicas do Programa tais como: elaboração e execução de projetos de pesquisa; orientação e coorientação de alunos de graduação e de pós-graduação; redação e revisão de artigos, relatórios técnicos, manuais técnicos, livros ou capítulos de livros e resumos científicos para eventos; participação em seminários, bancas de qualificação, de defesa de dissertação e de tese; ministração de disciplinas na pós-graduação; organização de eventos promovidos pelo Programa, dentre outras que se apresentarem como necessidade do PPGM durante a vigência do estágio;
- 5.4. O pós-doutorando deverá apresentar relatório semestral circunstanciado das atividades desenvolvidas ao longo do período de duração do estágio e relatório final ao término, de acordo com o Plano de Trabalho;
- 5.5. Fazer referência ao PPGM e UFAM nos produtos (artigos, livros, capítulos de livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação) que resultem, total ou parcialmente, do estágio. Indicar, além da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o apoio de outras fontes de financiamento público ou privado que possam existir.
- 5.6. Publicações oriundas do período de estágio pós-doutoral devem obrigatoriamente ter a participação de professores e/ou alunos do Programa.

## 6. DA VAGA E BOLSA

- 6.1. O PPGM/UFAM disponibilizará apenas uma (01) vaga no âmbito deste edital.
- 6.2. O candidato(a) não pode ser servidor (docente ou TAE) da UFAM.
- 6.3. Conforme Portaria N° 86 da CAPES, de 3 de julho de 2013, disponível no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>, a bolsa PDPG engloba aportes financeiros do referido programa. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. A Banca Examinadora analisará os candidatos habilitados, tendo como base geral os critérios estabelecidos por este Edital e pela Portaria N° 86 da CAPES, de 3 de julho de 2013, a trajetória acadêmico-científica do pleiteante, a produção intelectual acumulada nos últimos cinco anos, de acordo com o estabelecido no anexo I e o projeto de pesquisa que esteja em acordo com a proposta aprovada na CAPES-Consolidação estratégica do Programa de Pós-Graduação em Matemática/UFAM. A Banca Examinadora analisará as candidaturas, observando os critérios estabelecidos por este Edital e a tabela do Anexo I.
- 7.2. O candidato selecionado será aquele que obtiver maior pontuação de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela do referido Anexo, considerando o mérito acadêmico e a adequação do plano de trabalho/atividade ao escopo da proposta do PDPD/Pós-Doutorado Estratégico.
- 7.3. O resultado preliminar será divulgado no dia 01/03/2023.
- 7.4. O resultado final será divulgado no dia 04/03/2023.

## 8. DOS RECURSOS



- 8.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação do resultado preliminar.
- 8.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 8.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um ÚNICO processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a sua rubrica/assinatura, constando em um único arquivo em formato pdf.
- 8.4. O processo do recurso deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [pos-matematica@ufam.edu.br](mailto:pos-matematica@ufam.edu.br).
- 8.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 8.6. O resultado do recurso será encaminhado ao e-mail disponibilizado pelo candidato no ato de inscrição.
- 8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 8.8. Recursos cujo teor desprezite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## 9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 04/03/2023 no site institucional do PPGM e/ou no site da PROPESP:

Site institucional PPGM: <https://posmatematica.ufam.edu.br/>

Site institucional PROPESP: <https://propesp.ufam.edu.br/>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 10.2. A Banca Examinadora é soberana quanto à avaliação dos candidatos e à atribuição das respectivas notas aos candidatos. Os resultados serão homologados pela comissão avaliadora composta por membros do PPGM e encaminhados à PROPESP.
- 10.3. O cronograma deste edital poderá sofrer alterações, desde que seja publicado com antecedência no site do Programa, sem prejuízo para os candidatos(as).
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida a Coordenação do Programa, e caso necessário o Colegiado do Programa.

Manaus, 24 de janeiro de 2023.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**



## ANEXO I

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

A análise do **Curriculum Lattes** e do **Plano de atividades** do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

I – Produção intelectual na área da linha de pesquisa pretendida, objeto deste edital, a qual deverá ser explicitamente indicada no Projeto de Pesquisa. Para a nota deste item, atribuir-se-á o valor de 10 para o candidato que obtiver a maior somatória, sendo às demais computadas notas proporcionais a esta.

II – Projeto de pesquisa.

Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima livre nos itens I e II, abaixo discriminados. A nota da avaliação do *Curriculum Lattes* e do Projeto de pesquisa será a média ponderada dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I e II. Ao item I será atribuído o peso 1 e o item II, peso 2.

#### I – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DA LINHA DE PESQUISA DA VAGA PRETENDIDA

A pontuação atribuída aos artigos publicados em periódicos indexados será realizada utilizando o rank apresentado no site <https://www.scimagojr.com/journalrank.php>. A pontuação será atribuída segundo a tabela abaixo, onde será considerado a melhor posição do periódico, dentre os quatro quartis possíveis, referente a área do artigo publicado nos últimos 5 anos contados até o ano de 2022.

PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DA LINHA DE PESQUISA DA VAGA PRETENDIDA, NOS ANOS DE 2017 a 2022.	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo publicado em periódico indexado	Primeiro quartil	20,0
	Segundo quartil	10,0
	Terceiro quartil (nota máxima 10,0)	5,0
	Sem avaliação (nota máxima 8,0)	2,0
Livro	Texto integral	5,0
Capítulo		2,0
Organização ou edição de livro		3,0

#### II – PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADE DE PESQUISA DO CANDIDATO BOLSISTA

Relevância, atualidade e potencial de inovação da proposta

Fundamentação e justificativa do problema

Coerência e adequação dos objetivos propostos ao problema/tema focado no projeto

Clareza da metodologia proposta, e coerência com os objetivos propostos e exequibilidade

Contribuição da proposta para a pesquisa e desenvolvimento do PPGM, dentro da temática do edital



## ANEXO II

### MODELOS DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MANAUS

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, caso seja aprovado no processo seletivo para estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Amazonas (PPGM/UFAM), me comprometo a residir na cidade de Manaus/AM durante o tempo de realização do pós-doutoramento, com o intuito de desenvolver o projeto de pesquisa intitulado....., em regime integral com carga horária semanal de 40 horas.

Manaus, ..... de ..... de 2023

\_\_\_\_\_ (Assinatura)  
Nome completo do candidato



### ANEXO III CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	SÍTIO/E-MAIL/LOCAL
Período de inscrição	De 17/02/2023 a 28/02/2023 (até às 23h59min do último dia)	Por e-mail endereçado ao <a href="mailto:pos-matematica@ufam.edu.br">pos-matematica@ufam.edu.br</a>
Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.	01/03/2023	Por e-mail e/ou via sites <a href="https://posmatematica.ufam.edu.br/">https://posmatematica.ufam.edu.br/</a>
Período de recurso quanto resultado preliminar do processo de seleção.	De 02/03/2023 a 03/03/2023 (até às 23h59min do último dia)	Por e-mail endereçado ao <a href="mailto:pos-matematica@ufam.edu.br">pos-matematica@ufam.edu.br</a>
Divulgação do resultado final do processo de seleção.	04/03/2023	Por e-mail e/ou via sites <a href="https://posmatematica.ufam.edu.br/">https://posmatematica.ufam.edu.br/</a>
Assinatura de Termo de Compromisso junto à secretaria do Programa	De 04/03/2023 a 08/03/2023	Por e-mail ( <a href="mailto:pos-matematica@ufam.edu.br">pos-matematica@ufam.edu.br</a> )